



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1182

Distribuição Eletrônica

08 de Junho de 2020

Saúde leva vacinação drive-thru para os distritos municipais

A ação vai acontecer nessa quarta-feira (10), das 9h às 16h, em sete pontos da cidade

Depois de realizar dois drive-thrus de imunização contra a gripe H1N1/Influenza no Shopping Piratas, abrangendo a região do 1º distrito, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, vai promover a ação nos demais distritos da cidade nessa quarta-feira (10), das 9h às 16h.

– No último sábado, imunizamos 579 pessoas no drive-thru do Shopping Piratas. Nosso objetivo com a ampliação da vacinação nos distritos é atingir um maior número de pessoas de grupos específicos do público-alvo, como crianças, gestantes, puérperas e adultos entre 55 e 59 anos – informa a diretora do Departamento de Saúde Coletiva.

No 2º distrito haverá pontos de vacinação drive-thru próximos à UPA Infantil, ao CEM Japuíba e no Condomínio Vale da Banqueta. No 3º distrito, a imunização será disponibilizada nas imediações da ESF de Jacuecanga e da UBS de Monsuaba. Já no 4º distrito, a população poderá ser vacinada no Parque Mambucaba, na área de exposição da Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Bracuí, perto da unidade de saúde, e na Praça do Frade, na parte de baixo do bairro.

Nesta terceira etapa da campanha nacional de vacinação, o público-alvo é composto por gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), crianças de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias completos, professores, portadores de deficiência e grupos de risco, além de pessoas de 55 a 59 anos.

– Mas todas as pessoas que fazem parte do público-alvo da campanha nacional podem ser imunizadas na ação – destaca a representante da Secretaria de Saúde.

A recomendação é que as pessoas não cheguem antes do

horário de início da ação e não saiam do carro ou desçam das motos, a fim de manter a organização e evitar aglomeração. Para ser vacinado, o cidadão deve apresentar documento oficial com indicação de que faz parte dos grupos, como identidade, documento profissional – no caso dos funcionários da Educação – ou mesmo caderneta de saúde.

Até o momento, o município imunizou 55.324 pessoas contra a gripe H1N1/Influenza, incluindo crianças, gestantes, puérperas, indígenas, adultos de 55 a 59 anos, idosos, trabalhadores da saúde, pessoas com doenças crônicas, deficientes, professores, profissionais das forças de segurança, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo e portuários.

Apesar de ter atingido a meta esperada pela Secretaria de Estado de Saúde, que era a imunização de 45.239 pessoas, Angra dos Reis ainda não alcançou a objetivo de imunização esperada para alguns grupos do público-alvo definido pelo Ministério da Saúde.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, datado em 23 de Março de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1180, de 02 de Junho de 2020, páginas 07 à 09.

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	50	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 160,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
2	100	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 315,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
3	20	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 559,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
4	15	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 830,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
5	30	UND	Tubo PVC DEFOFO JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 1.180,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmssaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
6	1000	UND	Tubo PVC Esgoto Primário DN 100 mm com anel	FENIX	R\$ 36,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	400	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 150 mm com anel	FENIX	R\$ 107,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
8	30	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 200 mm com anel	FENIX	R\$ 207,50
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
9	50	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 40 mm com anel	FENIX	R\$ 15,19
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
10	50	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 50 mm com anel	FENIX	R\$ 24,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
11	80	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 75 mm com anel	FENIX	R\$ 35,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
12	1000	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 60 mm x 6 m	FENIX	R\$ 55,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
13	100	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 75 mm x 6 m	FENIX	R\$ 111,38
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRAND EZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
14	200	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 85 mm x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
15	300	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 195,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
16	120	UND	Tube PVC roscável 1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 12,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	50	UND	Tube PVC roscável 3/4" x 6 m	FENIX	R\$ 17,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
18	30	UND	Tube PVC roscável 1" x 6 m	FENIX	R\$ 28,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
19	30	UND	Tube PVC roscável 1.1/4" x 6 m	FENIX	R\$ 40,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
20	50	UND	Tube PVC roscável 1.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 49,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
21	15	UND	Tube PVC roscável 2" x 6 m	FENIX	R\$ 74,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
22	10	UND	Tube PVC roscável 2.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 99,71
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
23	10	UND	Tube PVC roscável 3" x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
24	2000	UND	Tube PVC soldável DE 20 mm x 6 m	FENIX	R\$ 7,90
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
25	800	UND	Tube PVC soldável DE 25 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 10,95
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
26	500	UND	Tube PVC soldável DE 32 mm x 6 m	FENIX	R\$ 17,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
27	200	UND	Tube PVC soldável DE 40 mm x 6 m	FENIX	R\$ 26,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
28	400	UND	Tube PVC soldável DE 50 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 39,00
Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13652354000162 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 101, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286 / 24 98839-6912					
29	400	UND	Tube PVC soldável DE 60 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 51,90
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094					
30	100	UND	Tube PVC soldável DE 85 mm x 6 m	FENIX	R\$ 109,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
31	100	UND	Tube PVC soldável DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 175,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
32	10	UND	Tube PVC soldável DE 200 mm x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
33	50	UND	Tube Ramal Predial PE 80 DE 20 mm x 2,3mm x 50m	FGS BRASIL	R\$ 138,60
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				
34	400	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 77,50
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
35	300	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 155,05
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
36	30	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 246,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31 99366-8822 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
37	15	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 424,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
38	20	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 669,00
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09452542000170 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
39	800	UND	Tube PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 150 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 127,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				
40	20	UND	Tube PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 200 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 210,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943				

Leia-se:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	50	UND	Tube PVC DEFOFO JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 160,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
2	100	UND	Tube PVC DEFOFO JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 315,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
3	20	UND	Tube PVC DEFOFO JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 559,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
4	15	UND	Tube PVC DEFOFO JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 830,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
5	30	UND	Tube PVC DEFOFO JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7665	FENIX	R\$ 1.180,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
6	1000	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 100 mm com anel	FENIX	R\$ 36,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	400	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 150 mm com anel	FENIX	R\$ 107,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
8	30	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 200 mm com anel	FENIX	R\$ 207,50
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
9	50	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 40 mm com anel	FENIX	R\$ 15,19
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
10	50	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 50 mm com anel	FENIX	R\$ 24,00
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
11	80	UND	Tube PVC Esgoto Primário DN 75 mm com anel	FENIX	R\$ 35,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
12	1000	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 60 mm x 6 m	FENIX	R\$ 55,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
13	100	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 75 mm x 6 m	FENIX	R\$ 111,38
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
14	200	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 85 mm x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
15	300	UND	Tube PVC PBA JEI classe 15 DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 195,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
16	120	UND	Tube PVC roscável 1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 12,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	50	UND	Tube PVC roscável 3/4" x 6 m	FENIX	R\$ 17,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
18	30	UND	Tube PVC roscável 1" x 6 m	FENIX	R\$ 28,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
19	30	UND	Tube PVC roscável 1.1/4" x 6 m	FENIX	R\$ 40,00
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
20	50	UND	Tube PVC roscável 1.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 49,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
21	15	UND	Tube PVC roscável 2" x 6 m	FENIX	R\$ 74,90
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
22	10	UND	Tube PVC roscável 2.1/2" x 6 m	FENIX	R\$ 99,71
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				
23	10	UND	Tube PVC roscável 3" x 6 m		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
24	2000	UND	Tube PVC soldável DE 20 mm x 6 m	FENIX	R\$ 7,90
	Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822				
25	800	UND	Tube PVC soldável DE 25 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 10,95
	Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094				
26	500	UND	Tube PVC soldável DE 32 mm x 6 m	FENIX	R\$ 17,95
	Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
27	200	UND	Tube PVC soldável DE 40 mm x 6 m	FENIX	R\$ 26,00
Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822					
28	400	UND	Tube PVC soldável DE 50 mm x 6 m	CORRPLASTIK	R\$ 39,00
Empresa: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13.652.354/0001-62 Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 101, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23933005 E-mail: vendas@angraluz.com.br Telefone: 24 33686286 / 24 98839-6912					
29	400	UND	Tube PVC soldável DE 60 mm x 6 m	MULTILIT	R\$ 51,90
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094					
30	100	UND	Tube PVC soldável DE 85 mm x 6 m	FENIX	R\$ 109,90
Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369					
31	100	UND	Tube PVC soldável DE 110 mm x 6 m	FENIX	R\$ 175,00
Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822					
32	10	UND	Tube PVC soldável DE 200 mm x 6 m		
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
33	50	UND	Tube Ramal Predial PE 80 DE 20 mm x 2,3mm x 50m	FGS BRASIL	R\$ 138,60
Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI -ME CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943					
34	400	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 100 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 77,50
Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822					
35	300	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 150 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 155,05
Empresa: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.072.149/0001-03 Endereço: RUA 01, S/N, QUADRA B LOTE 07, LOTEAMENTO REAL GRANDEZA III – PORTO REAL-RJ - CEP 27570-000 E-mail: topflexcomercio@gmail.com Telefone: 24 3353-5394 / 24 97401-6369					
36	30	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 200 mm x 6 m NBR 7362-2	FENIX	R\$ 246,00
Empresa: JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633 CNPJ: 31.862.859/0001-33 Endereço: RUA GERALDO SILVA, Nº 13, RIO BRANCO, BELO HORIZONTE-MG – CEP 31.535-250 E-mail: gerencia@jmsaneamento.com Telefone: 31 3785-0601 / 31 99366-8822					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
37	15	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 250 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 424,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 2424042000 / 24981241094					
38	20	UND	Tube OCRE Coletor de Esgoto JEI DN 300 mm x 6 m NBR 7362-2	MULTILIT	R\$ 669,00
Empresa: ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME CNPJ: 09.452.542/0001-70 Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGORIO GALINDO, 6020, JAPUIBA – ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23934005 E-mail: asrecursos.comercial@gmail.com Telefone: 24 24042000 / 24981241094					
39	800	UND	Tube PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 150 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 127,00
Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI -ME CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943					
40	20	UND	Tube PVC Corrugado coletor de esgoto JE DN 200 mm x 6m NBR 7362-3	CORRPLASTIK	R\$ 210,00
Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI -ME CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço: AV HEITOR ZANATA,01 – MONTE CASTELO - TRÊS RIOS-RJ – CEP 25810-470 E-mail: comercial@lealconex.com.br / felipe@lealconex.com.br Telefone: 24 2255-9844 / 24 997409943					

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do
Município de Angra dos Reis - SAAE-AR
04 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020

PROCESSO nº: 2000477720

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema REAP.

FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema RIOCUSTO.

FAVORECIDO: RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 03.327.488/0001-54

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.692,00 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema INFORMATIVO SBC.

FAVORECIDO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

CNPJ: 04.931.129/0001-74

VALOR EMPENHADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 134/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro com decréscimo do Contrato nº 134/2019 (percentual de - 19,6%), referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de pedra (contenção do canal), Rua Beira Rio - Bairro do Frade - Angra dos Reis-RJ

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$384,02 (trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2016.15.451.0220.1013.449051.15306000, sendo emitida Nota de Anulação de Empenho nº 183 de 29/05/2020, no valor de R\$384,02 (trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea B, ambos da lei Federal nº 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho fls 1073 Vol VI, de 20 de maio de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018018422.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

Angra dos Reis, 03 de junho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020001367

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/06/2020 - 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2019017371

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2020 - 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2019004790

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/06/2020 - 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 2020000373

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para atender as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO Nº 2020006622

OBJETO: Registro de preços visando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuários.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/06/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 017/2020/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
262/2020	2020000000000046	R\$ 2.250,00	Locação de veículo essencial para atendimento a Secretaria de Educação

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 024/2020/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
259/2020	15811	R\$ 7.091,98	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
251/2020	15812	R\$ 20.056,04	
298/2020	15812	R\$ 60.168,12	
704/2020	15830	R\$ 25.113,00	

Angra dos Reis, 05 de junho de 2020.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório

Pregão Presencial nº 001/2020/IMAAR, tipo menor preço, referente a contratação de serviços de manutenção, melhorias, suporte técnico e capacitação de servidores; do Sistema de Licenciamento Ambiental Digital – SILO, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor da empresa ALT+F4 TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.618.869/0001-13, por ter sido considerada vencedora do referido certame, com o valor total de R\$ 115.00,00 (cento e quinze mil reais), para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2020.
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2020/IMAAR, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, melhorias, suporte técnico e capacitação de servidores; do Sistema de Licenciamento Ambiental Digital – SILO, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor da empresa ALT+F4 TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.618.869/0001-13, por ter sido considerada VENCEDORA do referido certame, com o valor total de R\$ 115.00,00 (cento e quinze mil reais), para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, que ocorreu conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 10.024/2016 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, considerando os autos do Processo nº 2019022773 e estando de acordo com a adjudicação do Sra Pregoeira.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.655, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DEFINE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO por fim o disposto no Boletim Epidemiológico nº 87/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, de 8 de junho de 2020, que registra uma taxa de ocupação de 42% (quarenta e dois por cento) da totalidade de leitos, já sendo considerado o aumento do número de leitos de 100 (cem) para 135 (cento e trinta e cinco) na rede hospitalar municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de falência e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19.

Art. 2º Estão vedadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades:

I – a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins;

II – as atividades coletivas de cinema, teatro, reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas;

III – à visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

IV – as aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior;

V – à visita as instituições de longa permanência para idosos;

VI – à visita aos equipamentos públicos de alta complexidade da Assistência Social;

VII - de academia e centro de ginástica;

VIII – frequentar praia, lagoa, rio, piscina pública e de uso coletivo, inclusive a de propriedade particular;

IX - o acesso de turistas à Cidade de Angra dos Reis, à Baía da Ilha Grande e suas ilhas;

X – bares, choperias e botecos;

XI - clubes, associações esportivas e afins;

XII – acesso a praças públicas, academias públicas, bibliotecas públicas, museus e equipamentos esportivos públicos;

XIII – interrupção de toda e qualquer atividade turística na Cidade de Angra

dos Reis, na Baía da Ilha Grande e em suas ilhas, incluindo-se nesta vedação as atividades náuticas de turismo em marinas, píer, atracadouros, assim como a realização de passeios turísticos por meio de embarcações de esporte e recreio por toda a extensão municipal da Baía da Ilha Grande;

XIV - transporte de passageiros em pé pela concessionária de ônibus municipal;

XV – estação rodoviária municipal;

XVI – circulação de turistas na concessionária de barcas (CCR Barcas) no Município;

XVII – circulação do transporte intermunicipal de passageiros que liga a cidade de Angra dos Reis a outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

XVIII - circulação do transporte interestadual de passageiros com origem nos demais Estados da Federação.

Art. 3º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos, a partir de 10 de junho de 2020:

I - farmácias;

II - hipermercados, supermercados, pequenas mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas;

III - lojas de venda de alimentação para animais, pet shops e clínicas veterinárias;

IV - distribuidores de gás e lojas de venda de água mineral;

V - padarias;

VI - postos de combustível;

VII - setores de abastecimento, como armazéns, centrais de distribuição, transportadoras e de insumos essenciais à manutenção, conservação e distribuição de alimentos e afins;

VIII – transportadoras;

IX - cultos presenciais em templos religiosos;

X - estabelecimentos de materiais de construção civil;

XI - lojas de peças automotivas, náuticas e de equipamentos pesados;

XII - oficinas automotivas, oficinas náuticas e borracharias;

XIII - lojas de materiais e serviços elétricos e hidráulicos;

XIV - concessionárias e revendedoras de automóveis;

XV - serviços de saúde como hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos congêneres;

XVI - escritórios de advocacia, contabilidade, engenharia, arquitetura e demais profissionais liberais;

XVII – óticas;

XVIII – lojas de tecidos e materiais de aviamento;

XIX – lojas de manutenção e vendas de bicicletas;

XX - Estúdios *fitness* com atendimento individualizado e horário agendado;

XXI - Shopping centers e centros comerciais;

XXII – Marinas;

XXIII - salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros (*barber shop's*), exclusivamente para atendimento por agendamento;

XXIV - setores de serviços, com exceção das atividades expressamente proibidas no art. 2º;

XXV – setores do comércio em geral, com exceção das atividades expressamente proibidas no art. 2º.

Art. 4º Fica determinado o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, de acordo com as tabelas indicadas nos Anexos I, II III, IV, VI e VI deste Decreto, a partir do dia 10 de junho de 2020.

Art. 5º É obrigatório o uso de máscara pela população, em geral, nos espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, inclusive os comerciais, no Município de Angra dos Reis.

§1º Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

§2º São considerados também espaços de uso coletivo para fins do caput deste artigo os veículos de transporte público coletivo, de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros.

Art. 6º Os estabelecimentos cuja atividade está permitida deverão:

I - controlar a lotação de pessoas por meio das seguintes medidas:

- observar a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 9 (nove) m² (metros quadrados) considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;
- manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas de acordo com o número máximo permitido no inciso anterior;
- realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;
- definir um acesso único para entrada e para saída, de forma a controlar o número de pessoas presentes no interior do estabelecimento;
- organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, quando o estabelecimento possuir um único acesso;
- Os estabelecimentos devem se organizar por meio das suas representações para funcionar em horários diferenciados para o atendimento do grupo de risco.

II – adotar as seguintes medidas de higiene e proteção:

- exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo (consumidores), usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;
- fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;
- higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira;
- no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
- manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, por meio da desinfecção das superfícies com álcool 70º (setenta por cento) ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;
- manter fechadas as áreas de convivência, tais como salas de recreação, brinquedoteca e afins.

§1º Os estabelecimentos comerciais deverão fornecer máscaras ao público externo (consumidores) para o seu ingresso, caso não estejam utilizando.

§2º As instituições bancárias deverão instituir horário diferenciado para atendimento do grupo de risco e dos consumidores que busquem atendimento relacionado aos benefícios sociais franqueados pelo Poder Público.

§3º Exceção-se da aplicação das regras contidas nesse artigo os estabelecimentos de saúde, que seguem normativas próprias.

Art. 7º Além do atendimento às medidas sanitárias gerais dispostas neste decreto, algumas atividades terão que obedecer a protocolos específicos, sendo elas:

I – Estúdios fitness:

- atendimento personalizado;
- funcionamento com horário agendado, com 1 (uma) pessoa por ambiente além do professor de educação física;
- respeito a regra de distanciamento estipulada neste decreto;
- o aluno deve trazer sua própria toalha.

II – Shoppings centers e centros comerciais:

- proibição de eventos e da utilização de parquinhos;
- redução do número de cadeiras e mesas para 50% (cinquenta por cento) da

- capacidade total e prioridade ao sistema de delivery;
- sinalização dos pisos para a formação de filas de acordo com as medidas deste decreto;
- colocação de dispensadores de álcool em gel nos elevadores;
- redução da capacidade de ocupação do estacionamento em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

III – Marinas:

- a execução e lavagem e serviços de manutenção em geral com agendamento prévio e seguindo a regra de distanciamento social, apenas de segunda a sexta-feira;
- a permissão para movimentações de embarcações somente de segunda a sexta-feira, exceto para casos que possam causar sinistros ou danos ambientais;
- a navegação somente com o proprietário ou parente direto (descendente ou ascendente) a bordo;
- restrição de lotação a bordo de no máximo 60% da capacidade máxima, tanto para embarcações em navegação ou ancoradas;
- proibição de atracação a contrabordo;
- afastamento mínimo de 10 (dez) metros entre as embarcações;
- proibição de desembarque nas praias ou ilhas.

IV – Salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros (barber shop's):

- atendimento exclusivo por agendamento;
- observância às regras de distanciamento.

V – Restaurantes, Lanchonetes e estabelecimentos congêneres:

- capacidade de lotação restringida a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total;
- distanciamento de 1,5 metro entre mesas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos empresariais que produzirem aglomerações, ou ainda, que descumprirem as regras e protocolos previstos neste decreto, sujeitar-se-ão à suspensão temporária da licença de funcionamento.

Art. 8º É proibido o acesso de passageiros e cargas provenientes do cais de Conceição do Jacaré na cidade de Mangaratiba ao território de Angra dos Reis, especialmente na Baía da Ilha Grande.

Parágrafo único. Excepciona-se os passageiros que comprovarem residência ou, que exercem atividades laborativas, no Município de Angra dos Reis.

Art. 9º Fica autorizada a utilização do cartão do idoso para a gratuidade no transporte coletivo municipal de passageiros, limitado a 06 (seis) lugares.

Art. 10. A transição para o presente regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) será reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento.

§1º Os parâmetros técnicos que embasaram as avaliações semanais serão os seguintes:

- I – taxa de incidência de novos casos de Covid-19;
- II – taxa de estágio de evolução dos casos ativos de Covid-19;
- III – taxa de letalidade comparativa;
- IV – taxa de mortalidade comparativa e semanal.

§2º Na hipótese de ocupação superior a 60% (sessenta por cento) de todos os leitos hospitalares destinados ao tratamento da Covid-19, serão imediatamente retomadas as medidas mais rigorosas de fechamento dos estabelecimentos.

Art. 11. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal n.º 11.646, de 23

de maio de 2020, até o dia 09.06.2020.

Art. 12. O artigo 11 do presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, enquanto os demais dispositivos passam a vigorar a partir de 10.06.2020 até dia 23.06.2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I

Comércio e Templos (serviços essenciais) – sem restrição de horário de funcionamento
Supermercados
Hortifrutigranjeiros
Minimercados
Mercearias
Açougues
Peixarias
Padarias
Lojas de panificados
Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares
Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências
Comércio de produtos farmacêuticos
Clínicas e consultórios médicos, odontológicos, laboratórios e farmacêuticas
Clínicas veterinárias
Comércio atacadista
Atividades industriais de necessário funcionamento contínuo
Serviços Industriais de Utilidade Pública
Templos religiosos

ANEXO II

Indústria e Serviços - Horário de funcionamento: 09h00 às 17h00
Serviços em Geral
Indústrias extrativas
Indústrias de transformação
Atividades gráficas
Atividades financeiras, seguros e serviços relacionados

Atividades imobiliárias
Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria
Atividades de arquitetura e engenharia
Atividades de publicidade e comunicação
Lotéricas e correspondentes bancários
Bancas de jornais e revistas

ANEXO III

Demais atividades comerciais - Horário de funcionamento: 11:00hs – 19:00hs
Comércio varejista, exceto shoppings centers e centros comerciais
Comércio varejista em geral, exceto ambulantes
Atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros
Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis.
Atividades da cadeia automobilística, náutica e equipamentos pesados: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins
Serviços de Corte e Costura
Demais estabelecimentos não previstos nos anexos I e II

ANEXO IV

Comércio com horário diferenciado pela especificidade das atividades correlatas - Horário de funcionamento: 07h00 às 15h00
Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralheiras, pinturas e afins
Lojas de materiais e serviços elétricos e hidráulicos;

ANEXO V

Shopping centers e centros comerciais - Horário de funcionamento: 12h00 às 20h00
Exceto serviços essenciais no interior dos shopping centers e centros comerciais que seguem o horário de funcionamento do Anexo I.

ANEXO VI

Marinas - Horário de funcionamento: 07h00 às 17h00

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra